



LEI Nº 144/2025
DATA: 24/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

10.001	Secretaria Municipal de Administração			
10.001.02.122.2.2433-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00288.01006.03.99.01.02.01.1.706.0000		20.000,00
10.001.02.122.2.2433-34.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00288.01006.03.99.01.02.01.1.706.0000		420.000,00
10.001.02.122.2.2433-34.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000.00000.01.07.00.00.00.1.500.0000		45.000,00
	TOTAL			485.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.433	Município	1	SECID	Custeio	4	122	00288	Devolução	2022	100%	-	-	-
			Convênio nº 399/2025	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
			Equipamentos e	Bens	4	122	00288	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	420.000,00	-	420.000,00
											420.000,00	-	420.000,00
			Equipamentos e	Bens	4	122	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	45.000,00	-	45.000,00
											45.000,00	-	45.000,00
											485.000,00	-	485.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2433	SECID - Convênio nº 399/2025	Município	Serviços	00288	20.000,00
2433	SECID - Convênio nº 399/2025	Município	Produtos	00288	420.000,00
2.433	SECID - Convênio nº 399/2025	Município	Produtos	00288	45.000,00
Total					485.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 144/2025.
C. Procópio, 24 de setembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município